

## ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Trata-se de estudo de impacto financeiro relativo ao **Projeto de Lei do Legislativo 401/2025, de 16/12/2025**, de autoria deste parlamentar, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Vista a instituir o prêmio “Vizinho Solidário” no município de Boa Vista e dá outras providências.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este estudo atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a exigência destacada no Parecer n.º 280/2025.

### 2. OBJETIVOS DO PROJETO DE LEI

A presente matéria legislativa tem por finalidade:

- Reconhecer e incentivar ações voluntárias de cidadania e solidariedade comunitária;
- Estimular a participação social na limpeza urbana, preservação de espaços públicos e convivência comunitária;
- Valorizar iniciativas espontâneas de moradores e grupos comunitários;
- Fortalecer a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil;
- Promover boas práticas de cuidado com o espaço urbano e o meio ambiente.

### 3. METODOLOGIA

A estimativa de impacto financeiro considerou:

- A **natureza autorizativa** da proposição;

- A possibilidade de concessão do prêmio em modalidades não financeiras (certificados, divulgação institucional e reconhecimento simbólico);
- A eventual concessão de premiação financeira limitada, condicionada à disponibilidade orçamentária;
- Custos médios praticados em campanhas institucionais de pequeno porte em 2025;
- Execução anual, sem caráter obrigatório ou permanente.

#### **4. ESTIMATIVA DE DESPESAS ANUAIS**

- Certificados, troféus, medalhas e material de reconhecimento: R\$ 15.000,00
  - Produção de material gráfico e divulgação em canais oficiais: R\$ 10.000,00
  - Incentivo financeiro limitado a ações selecionadas: R\$ 20.000,00
  - Organização, avaliação das ações e logística da premiação: R\$ 5.000,00
- Total anual estimado: R\$ 50.000,00.

#### **5. QUADRO-RESUMO**

<b>EIXO DE DESPESA</b>	<b>VALOR ANUAL ESTIMADO</b>
Premiação simbólica	R\$ 25.000,00
Divulgação institucional	R\$ 10.000,00
Premiação financeira eventual	R\$ 10.000,00
Apoio administrativo	R\$ 5.000,00

Total Anual: **R\$ 50.000,00**

#### **6. FONTE DE RECURSOS**

- Dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, conforme disponibilidade financeira;

- Recursos alocados nas Secretarias responsáveis por políticas de cidadania, meio ambiente e participação social;
- Possibilidade de parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil, sem ônus adicional ao Município.

## 7. SUSTENTABILIDADE FISCAL

O impacto estimado de **R\$ 50.00,00** por exercício representa valor plenamente absorvível pelo orçamento municipal. Não há criação de cargos ou aumento de pessoal. O gasto é continuado, mas compatível com as metas do PPA e da LDO.

## 8. CONCLUSÃO

O impacto financeiro do Projeto de Lei nº 401/2025 é estimado em **R\$ 50.00,00** por ano, valor sustentável e em conformidade com as exigências do art. 113 do ADCT e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com isso, o Projeto atende ao requisito de constitucionalidade formal e está apto a prosseguir em sua tramitação legislativa.

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2025.

**DEYVID CARNEIRO**  
*Vereador do Município de Boa Vista/RR*